



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.384, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.155,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.155,00 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
07	Serviço Habitação Social - FRHP	
16	Habitação	
244	Assistência Comunitária	
0033	Política Habitacional	
1635	Regularização Fundiária	
3.3.90.39.00-6722	Serviços de Terceiros	R\$ 12.155,00


Art. 2.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 06.07.16.244.0033.1635.3.3.90.39.00-6721, no valor de R\$ 12.155,00 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.


LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES